PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45 735 552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.660

Acrescenta parágrafo ao artigo 1º, da Lei Municipal n. 1.633, de 17.04.86.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - O artigo 1º, da Lei Municipal n. 1.633, de 17 de abril de 1986, dispondo sobre isenção do pagamento de Contribuição de Melhoria, fica acrescido do seguinte parágrafo único :

Artigo 1º

I ...

II ...

III ...

§ único - A isenção prevista neste artigo, em seu inciso II , gozará de imunidade quando tiver seu uso exclusivamente utilizado para cultos afins à respectiva religião, não se incluindo aí propriedades destinadas a outras finalidades que não aquelas consagradas a cultos religiosos ou correlatos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 02 de abril de 1987

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário